DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 22 de maio de 1980 — ANO IV — Nº 96

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS

DECRETO No. 5.244 DE 22 DE MAIO DE 1980

Altera tarifas do Serviço de Táxis do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 3º do artigo 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, e tendo em vista a Resolução do Conselho Interministerial de Preços - CIP,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Serviço de Táxis no Distrito Federal será realizado mediante a cobrança das seguintes tarifas:

TÁXIS MIRIM E CONVENCIONAL

1 - BANDEIRA 1 - uso: das 06:00 às 22:00 horas

BANDEIRADA		Cr$ 20,00
Quilometro rodado		Cr$ 11,00
Hora parada		Cr$100,00

2 - BANDEIRA 2 - uso:

- nos dias úteis, das 22:00 às 06:00 horas;
- aos domingos e feriados;
- aos sábados, a partir das 12:00 horas;
- em estradas e vias não pavimentadas, onde houver sinalização indicando o uso dessa bandeira; e,
- das 06:00 às 22:00 horas, em Táxi Convencional, com mais de 03 passageiros.

Bandeirada		Cr$ 20,00
Quilometro rodado		Cr$ 14,70
Hora parada		Cr$ 100,00

Parágrafo Único - Para efeito deste artigo, não serão considerados como passageiros as crianças menores de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Por volume, cujas dimensões mínimas sejam 60 x 40 x 20 cm, transportado, no porta-malas do veículo, o passageiro pagará Cr$ 4,00 (quatro cruzeiros).

Parágrafo Único - Os volumes sujeitos a esse pagamento são malas, caixas ou sacos de viagem e compras de supermercados, para cada 15 (quinze) quilos de mercadoria.

Art. 3º - É obrigatória a exposição em local visível no interior do veículo, da tabela explicativa dos horários e condições de aplicação das bandeiras.

Art. 4º - Nas corridas especiais para casamento, batizados, recepções ou similares e enterros, o valor contratado previamente por hora de serviço prestado não poderá exceder ao triplo da "hora parada", fixada neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor à zero hora do dia 23 de maio de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de maio de 1980
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO N.o 5.246 DE 22 DE MAIO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10070212.850 -	Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	
00 - 3.2.1.2-01 -	Pessoal e Encargos Sociais.....	28.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 -	Reserva de Contingência	
00 - 9.0.0.0 -	Reserva de Contingência	28.500.000,00

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE — FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 5.247 DE 22 DE MAIO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007081/80.

MATERIAS PARA PUBLICAÇAO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL
Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇOES E PARTICULARES

Anual Cr 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONARIOS
Anual Cr$900,00
Semestral Cr$450,00

OBSERVAÇAO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.
Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$30,50

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15810212.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais.....
60 - 4.12.0 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o Termo de Aditamento 01 ao Termo Aditivo 09/80 do Convênio SINE/MTb 27.01/76, celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 1980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Administração

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 8.392/79,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 23 de maio de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 100, de 29 do mesmo mês e ano, que aposentou o funcionário JOSÉ MARCOS DE ASSUNÇÃO, no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM-812.7, Classe "D", matrícula nº 13.366, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado na Classe "C".

Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO ROCHA DA CUNHA

Secretaria de Viação e Obras

Decreto de 20 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 3408, de 06 de outubro de 1976, que Reorganiza a Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR RAMZY FALLUH, de Membro Suplente da Junta de Controle do DER-DF, na qualidade de Representante da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, em 20 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

Decreto de 20 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 3408, de 06 de outubro de 1976, que Reorganiza a Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR DIOGO RODRIGUES BORGES, de Membro Efetivo da Junta de Controle do DER-DF, na qualidade de Representante da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, em 20 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

Decreto de 20 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 3408, de 06 de outubro de 1976, que Reorganiza a Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR o economista JOSÉ EDNILSON CARNEIRO, para exercer o mandato de Membro Efetivo da Junta de Controle do DER-DF, na qualidade de Representante da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, em 20 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

Decreto de 20 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 3408, de 06 de outubro de 1976, que Reorganiza a Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR a economista MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO ROCHA, para exercer o mandato de Membro Suplente da Junta de Controle do DER-DF, na qualidade de Representante da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, em 20 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

Decreto de 20 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 3408, de 06 de outubro de 1976, que Reorganiza a Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR LOURDES FIGUEIREDO SILVEIRA, para exercer o mandato de Membro Suplente da Junta de Controle do DER/DF, na qualidade de Representante da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, em 20 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

Secretaria de Segurança Pública

Decreto de 20 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Artigo 20, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968,

R E S O L V E:

Reconduzir BENEDITO PEREIRA SANTANA, para Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRAN DIFE, na qualidade de Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 008.392/79
INTERESSADO : JOSÉ MARCOS DE ASSUNÇÃO - Mat. 13.366
ASSUNTO : RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação de Decreto que aposentou o interessado no cargo de Agente de Telecomunica

ções e Eletricidade, Código NM-812.7, Classe "D", matrícula nº 13.366, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, publicado no dia 23 de maio de 1979, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 100, de 29 do mesmo mês e ano.

Essa retificação faz-se necessária em virtude de haver o mencionado decreto saído com incorreção, Classe "D", quando deveria ser Classe "C", conforme comprova documento, fls 25, constante do presente processo.

Ante o exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta do ato que retifica o Decreto que aposentou o servidor em tela.

Brasília, 30 de abril de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

CONSULTORIA JURÍDICA
COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.054 DE 28-DEZEMBRO-1979

PROCESSO Nº: 000.426/80
INTERESSADO: SAULO DINIZ
ASSUNTO: Reversão ao serviço ativo
RELATOR: Dr. José Renato Fialho da Silva

RESOLUÇÃO

A Comissão constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, em reunião desta data, aprovando por unanimidade o Parecer e Voto do relator,

RESOLVE:

Opinar pelo indeferimento do pedido de reversão do requerente, em face da inexistência de vaga, nos termos do art. 3º, da Lei nº 6683, de 28 de agosto de 1979.

Brasília, 5 de março de 1980

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Presidente

José Renato Fialho da Silva
Relator

Roberto Walter de Castro
Membro

Gerardo Magela Ponte
Membro

DE ACORDO.
Em face da inexistência de vaga, indefiro.
Em 05 de março de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 021.561/79
Interessado : OLIMPIO GONÇALVES MENDES
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia.

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de retorno ao serviço ativo, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 17, do Decreto nº84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para arquivamento.

Brasília, 6 de março de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 001.653/80
Interessado : BENEDITO CHAVITA DE SOUZA
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia.

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido, por não ter sido o requerente punido com base em Ato Institucional ou Complementar, não estando, porisso, abrangido pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para arquivamento.

Brasília, 21 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 025.025/79
Interessado : JOSÉ DINIZ LARA
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia.

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, defiro o pedido de aposentadoria formulado pelo requerente, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 21, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 023.031/79
Interessada : FRANCISCA MATIAS DA PAZ
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia.

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, defiro o pedi

do de aposentadoria formulado pela requerente, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 21, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº: 023.032/79
Interessada : AMRI HELENA PEREIRA
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia.

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, defiro o pedido de aposentadoria formulado pela requerente, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 21, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 025.221/79
Interessado : DÉCIO DA SILVEIRA
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia.

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de retorno ao serviço ativo, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 17, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para arquivamento.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 028.156/79
Interessado : MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido, por não ter sido a requerente punida com base em Ato Institucional ou Complementar, não estando, porisso, abrangida pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para arquivamento.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 028.235/79
Interessado : EDIRSON ALVES PORTO
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido, por não ter sido o requerente punido com base em Ato Institucional ou Complementar, não estando, porisso, abrangido pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para arquivamento.

Brasília, 21 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 026.291/79
Interessado : JOÃO BATISTA DE PAULA
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia.

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido, por não ter sido o requerente punido com base em Ato Institucional ou Complementar, não estando, porisso, abrangido pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para arquivamento.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 024.568/79
Interessado : LUIZ FERREIRA DA SILVA
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o

pedido formulado pelo requerente, uma vez que o mesmo não se enquadra nos pressupostos da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para arquivamento.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 028.184/79
Interessado : CLÓVIS BEZERRA DE ALMEIDA
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido formulado pelo requerente, com base no § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o § 2º do artigo 1º, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para arquivamento.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 023.749/79
Interessado : ERNANDES SILVEIRA
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de retorno ao serviço ativo, considerando o requerente aposentado, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 21, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 025.326/79
Interessado : JOVIANO RINCON SEGÓVIA
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia.

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, defiro o pedido formulado pelo requerente e asseguro-lhe o cômputo do período de afastamento para o efeito de revisão do cálculo da sua aposentadoria, nos termos do artigo 21, do Decreto nº 84.143, de 21 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 028.152/79
Interessado : ANTONIO RESENDE COSTA
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia.

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de retorno ao serviço ativo, considerando o requerente aposentado, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 21, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 025.238/79
Interessado : JOSÉ MATHIAS DOS SANTOS
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de retorno ao serviço ativo, considerando o requerente aposentado, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 21, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 026.652/79
Interessado : FÁBIO VIEIRA BRUNO
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de retorno ao serviço ativo, considerando o requerente aposentado, nos

termos do artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 21, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração , para as providências cabíveis.

Brasília, 14 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 026.518/79
Interessada : RENÉE GUNZBURGER SIMAS
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia.

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de retorno ao serviço ativo, considerando a requerente aposentada, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 21 , do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Brasília, 14 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 026.653/79
Interessado : JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ VICTÓRIA
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de retorno ao serviço ativo, considerando o requerente aposentado, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 21, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 027.128/79
Interessado : JÚLIO CESAR SCHMIDT
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de retorno ao serviço ativo, considerando o requerente aposentado, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 21, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 027.748/79
Interessado : PERY ROCHA FRANÇA
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de reversão ao serviço ativo, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, e asseguro-lhe o cômputo do período de afastamento para o efeito de revisão do cálculo da sua aposentadoria, nos termos do artigo 21, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 028.279/79
Interessado : CÉLIO RUBENS GALLI
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia.

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido, por não ter sido o requerente punido com base em Ato Institucional ou Complementar, não estando, porisso, abrangido pela Lei nº 6.683 , de 28 de agosto de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para arquivamento.

Brasília, 14 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº :028.210/79
Interessado : MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia.

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de re

torno ao serviço ativo, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 17, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para arquivamento.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 025.298/79
Interessado : ARABERG PESSOA DE LUNA
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de retorno ao serviço ativo, considerando a requerente aposentada, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 21, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 027.853/79
Interessado : DONATO CAVALCANTI
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de retorno ao serviço ativo, considerando o requerente aposentado, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 21, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de abril - de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 023.774/79
Interessado : AMAURI GOMES DE OLIVEIRA
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido, já que a situação do requerente não está amparada pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, pois jamais foi punido com fundamento em Ato Institucional ou Complementar ou em razão de participação em greve, movimentos reinvidicatórios ou reclamação de direitos regidos pela Legislação Social.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para arquivamento.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº : 028.211/79
Interessado : EVERLY SZTURM FRACARI
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia.

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido de retorno ao serviço ativo, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, c/c o artigo 17, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para arquivamento.

Brasília, 16 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

Processo nº :026.155/79
Interessado : BERENICE MEDEIROS DE FREITAS MARANHÃO
Assunto : Pedido de aplicação dos benefícios da Anistia

DESPACHO

À vista do Parecer da Comissão Especial, constituída pelo Decreto nº 5.054, de 28 de dezembro de 1979, indefiro o pedido, por não ter sido a requerente punida com base em Ato Institucional ou Complementar, não estando, porisso, abrangida pela Lei nº6.683, de 28 de agosto de 1979.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Secretaria de Administração, para arquivamento.

Brasília, 14 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

GABINETE CIVIL
ÓRGÃOS VINCULADOS
DEPARTAMENTO DE TURISMO
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/80
13 de maio de 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.745, artigo 18, título III, capítulo I, inciso V de 12 de julho de 1971.

R E S O L V E :

Dispensar HILDETE PINHEIRO DA SILVA, do cargo de Chefe-Substituto da Seção de Recepção e Hospedagem, código EC-05 , da Tabela de Empregos em Comissão, deste Departamento, a partir desta data.

Brasília, 13 de maio de 1980.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40/80
14 de maio de 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.745, artigo 18, título III, capítulo I, inciso V de 12 de julho de 1971.

R E S O L V E :

Designar TERESINHA BANDEIRA NOLETO, Chefe-Substituto da Seção de Recepção e Hospedagem, código EC-05, da Tabela de Empregos em Comissão, deste Departamento, a partir desta data.

Brasília, 14 de maio de 1980.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Diretor

ORDEM SE SERVIÇO Nº 41/80
14 de maio de 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.745, artigo 18, título III, capítulo I, inciso V de 12 de julho de 1971.

R E S O L V E :

Designar JAIR DE SIQUEIRA, Encarregado-Substituto do Anexo I, código EC-10, da Tabela de Empregos em Comissão , deste Departamento, a partir desta data.

Brasília, 14 de maio de 1980.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Diretor

ORDEM SE SERVIÇO Nº 42/80
16 de maio de 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.745 , artigo 18, título III, capítulo I e inciso V de 12 de julho de 1971.

R E S O L V E :

Aproveitar na Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Turismo o funcionário APOECIDES ROCHA, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 15.015 do Quadro Suplementar de Pessoal do DF, no Emprego de Advogado, Símbolo EP-25, a partir desta data.

Brasília, 16 de maio de 1980.

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1980.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o ítem IV, Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Artigo 12, ítem I do Decreto nº 4.515, de 28.12.78,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AGNELO DIAS CORREIA, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o Senhor GERALDO DE LIMA SA, objetivando a ocupação do Box nº 103, Conjunto 11 da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Frutas Nacionais e Estrangeiras.

Gama-DF, 14 de maio de 1980.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1980.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o ítem IV, Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Artigo 12, ítem I do Decreto nº 4.515, de 28.12.78,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AGNELO DIAS CORREIA, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o Senhor VICENTE GUSMOES DE ARAUJO, objetivando a ocupação do Box nº 132, Conjunto 07 da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de PRODUTOS HORTIGRANJEIROS.

Gama-DF, 15 de maio de 1980.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SALARIO-FAMILIA CONCEDIDOS

INTERESSADO: JOSE COSTA TORRES
MATRICULA: 16.772
DESPACHO: CONCEDO, Salário-Família ao servidor pelo dependente, GISLENE DOS REIS TORRES, filho, nascido em 03 de dezembro de 1979, AUTORIZO o pagamento da vantagem a partir de DEZEMBRO/79, inclusive.

INTERESSADO: FRANCISCO DIMAS LOPES
MATRICULA: 19.628
DESPACHO: CONCEDO, Salário-Família ao servidor pelo dependente, MARILUSIA SANTOS FERRAZ LOPES, esposa, nascida em 04 de janeiro de 1956, AUTORIZO o pagamento da vantagem a partir de JANEIRO/80, inclusive.

INTERESSADO: BRASILIO JOSE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 16.657
DESPACHO: CONCEDO, Salário-Família ao servidor pelo dependente, MARLENE RITA DE OLIVEIRA, filha, nascida em 09 de fevereiro de 1980, a partir de FEVEREIRO/80, inclusive.

INTERESSADO: REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 14.720
DESPACHO: CONCEDO, Salário-Família ao servidor pelo dependente, MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, filho, nascido em 22 de março de 1978, a partir de MARÇO/78. AUTORIZO o pagamento da vantagem a partir de JANEIRO/80, devendo o período anterior ser requerido por exercício findos.

INTERESSADA: GILDETE MUNDIM GUIMARAES
MATRICULA: 08.413
DESPACHO: CONCEDO, Salário-Família a servidora pelo dependente, MILENA APARECIDA GUIMARAES GUILHERME, filha, nascida em 09 de janeiro de 1978. AUTORIZO o pagamento da vantagem, a partir de JANEIRO/79, devendo o período anterior de 1978, ser requerido por exercício findos.

FABIO RIBEIRO DE BRITO MACHADO
Chefe da Seção de Pessoal
DAG-Dec. 08.06.79

ADMINISTRAÇAO REGIONAL DE PLANALTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 021.576/78
INTERESSADO: MARIA ISABEL NARDELLI PINTO QUAGLIA
ASSUNTO: Processo Administrativo

Noticia o presente processo sobre faltas apontadas, contra a servidora, MARIA ISABEL NARDELLI PINTO QUAGLIA, Professora do Ensino Elementar nível 13-B, matrícula nº 3210.

Instaurado Processo Administrativo, através de Portaria de 23 de agosto de 1979, publicada em 28 do mesmo mês, com nova Comissao, constituída por Portaria de 6 de fevereiro último (DODF, da mesma data), a Comissão processante concluiu os trabalhos com o entendimento de que as faltas ao trabalho, cometidas pela citada funcionária, foram motivadas por problemas de saúde, em seus filhos menores.

Acolho a sugestão da referida Comissão para considerar como de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, de acordo com o contido no art. 106 e §§, da Lei nº 1.711/52-Estatuto, o período de que tratam os autos, ou seja de 30 de agosto de 1978 até 25 de abril último.

Encaminho o processo à Coordenação do Sistema de Pessoal para as devidas anotações e providências.

Brasília, 20 de maio de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 019.718/78
INTERESSADO: DIVISAO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA/CSDCA-/SEA
ASSUNTO: Acidente de tráfego

O presente processo noticia acidente de tráfego com atropelamento, em que se envolveu a Motoneta placa OF-0005-DF, à disposição da DCA/CSDCA/SEA, dirigida pelo motociclista, MARCOS KRAUSS, matrícula nº 646/P.

O fato ocorreu em frente ao Trecho 4, lotes 720/390, do Setor de Indústria e Abastecimento, pelas 09:00 horas, do dia 25 de agosto de 1978.

Os serviços de recuperação dos danos causados ao veículo oficial foram executados, à contento, por conta da "Seguradora Sul América Companhia Nacional de Seguros". E os danos pessoais, sofridos pela vítima e motivados pelo acidente, estão cobertos pelo Bilhete nº 337021, da Companhia Federal de Seguros.

Conforme informação prestada pelo Diretor da DCA/SEA, o referido motociclista estava, na ocasião, a serviço daquela Divisão.

Nada mais havendo a apurar em Processo Administrativo, sugiro a Vossa Excelência o arquivamento do presente.

Brasília, 05 de maio de 1980

MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS
Supervisora de Processos Administrativos.

De acordo. Arquive-se.

Em, 20 de maio de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: CASA MILTON PIANOS LTDA.
ASSUNTO: Inscrição no RCHF
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, aprovando por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

GILZA MARQUES GUIMARAES
Membro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇAO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA
DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

PROCESSO: 080006/80
NOME: Joana D'Arc Vanderley Barcellos, Técnica de Administração, Cód. NS-715.A, Ref. 37
MATRICULA: 07.037-SES
Relativo ao decênio de: 01-11-69 a 11-12-79.

PROCESSO: 195019/80
NOME: Henriqueta de Souza Santos, Agente de Portaria, Cód. TP-602.A, Ref. 09
MATRICULA: 05.010-RA-V
Relativo ao decênio de: 01-01-70 a 01-02-80.

PROCESSO: 212842/80
NOME: Manoel Vanir Barbosa, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. 32
MATRICULA: 02.825-RA-VI
Relativo ao decênio de: 01.12.69 a 11-12-79

PROCESSO: 195942/78
NOME: Durvalino José dos Santos, Agente de Serviço de Engenharia, NM-808-D, Ref. 33
MATRICULA: 11.168-RA-IV
Relativo ao decênio de: 01-07-58 a 27-06-68 e de 28-06-68 a 25-06-78. (1º e 2º decênios).

PROCESSO: 195045/80
NOME: Maria Gomes Pessoa, Atendente, Nível 09
MATRICULA: 963-RA-V
Relativo ao decênio de: 01-01-70 a 16-03-80

NOME: Tibúrcio Urcino Ferreira, Auxiliar Operacional de Serv. de Engenharia, Cód. NM-808.B, Ref. 09
MATRICULA: 14.064-RA-III
Relativo ao decênio de: 25-01-60 a 29-03-70

NOME: José Maria Rodrigues de Moraes, Médico Legista, Cód. PC-202.C, Ref. 49
MATRICULA: 20.841-SEP
Relativo ao decênio de: 06-02-70 a 03-02-80

NOME: Augusto Eufrazino de Mesquita, Agente de Portaria, Cód. TP-602.B, Ref. 09
MATRICULA: 17.589-RA-III
Relativo ao decênio de: 28-12-69 a 25-12-79.

NOME: Termozil Dias da Silva, Agente de Portaria, Cód. TP-602.C, Ref. 17.
MATRICULA: 14.133-SVO
Relativo ao decênio de: 01-09-69 a 14-11-79

NOME: José Eduardo Pereira, Engenheiro, Cód. NS-710.B, Ref. 48
MATRICULA: 08.778-SVO
Relativo ao decênio de: 13-05-69 a 10-05-79 (2º decênio)

PROCESSO: 000054/80
NOME: Percílio José Pereira, Trabalhador, Nível 01
MATRICULA: 00.578-SEA
Relativo ao decênio de: 01-07-69 a 24-11-79.

NOME: Carlos Vasconcelos de Souza, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Ref. 32
MATRICULA: 14.871-RA-III
Relativo ao decênio de: 26.01.70 a 23.01.80 (2º decênio).

NOME: Zacarias de Carvalho Coutinho, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Ref. 32
MATRICULA: 9.910-RA-VI
Relativo ao decênio de: 29.01.70 a 08.04.80 (2º decênio).

NOME: Sebastião Raimundo Ferreira, Feitor, Nível 05.
MATRICULA: 15.232-RA-III
Relativo ao decênio de: 09.02.70 a 08.02.80

NOME: Lauro Silva de Souza, Agente de Polícia, Código PC-205.S, Ref. 37
MATRICULA: 20.478-SEP
Relativo ao decênio de: 18.04.70 a 14.04.80

NOME: José Cordeiro da Silva, Professor de Ensino Médio Código MG1.02.19
MATRICULA: 8.946-SEC
Relativo ao decênio de: 01.08.69 a 20.08.79 (2º decênio).

NOME: João Bastos da Silva, Agente de Polícia - Código PC-205.B, Ref. 35
MATRICULA: 20.251-SEP
Relativo ao decênio de: 30.12.69 a 13.01.80

NOME: Antonio Pereira de Souza, Servente, Nível 05
MATRICULA: 17.076-SEA
Relativo ao decênio de: 01.12.69 a 28.11.79

NOME: Jonas Costa Luz, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. 32
MATRICULA: 13.299-SEA
Relativo ao decênio de: 27-04-70 a 23-04-80 (2º decênio).

NOME: Antonio de Padua Pedroso, Aux. Operacional de Serv. de Engenharia, Cód. NM-808.B, Ref. 09
MATRICULA: 11.552-SVO
Relativo ao decênio de: 01-11-69 a 10-11-79.

NOME: Nagib Coury, Fiscal de Tributos, Cód. TAF-303.C, Ref. 50
MATRICULA: 07.605-SEF
Relativo ao decênio de: 01-07-69 a 25-07-79.

NOME: Dario Darino de Souza, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. 35
MATRICULA: 15-089-SEA
Relativo ao decênio de: 17-03-70 a 13-03-80 (2º decênio)

NOME: Olga Andrade Abrahão, Agente Administrativo, SA-401.C, Ref. 35
MATRICULA: 11.229-SEG.
Relativo ao decênio de: 11-03-69 a 26-05-79 (2º decênio).

NOME: Antonio Alves da Silva, Motorista Oficial, TP-601.S, Ref. 23
MATRICULA: 11.739-RA-II
Relativo ao decênio de: 14-03-70 a 10-03-80 (2º decênio).

NOME: José Santana Barbosa, Agente de Polícia, Cód. PC-205.B, Ref. 35,
MATRICULA: 20.124-SEP
Relativo ao decênio de: 18-04-70 a 14.04.80

NOME: Francisco Ribeiro da Silva, Motorista Oficial, TP-601.A, Ref. 15,
MATRICULA: 02.539-SEA
Relativo ao decênio de: 01.05-69 a 17-08-79.

NOME: Carlos Pereira Ramos, Agente de Portaria, Cód. TP-602.B, Ref. 11,
MATRICULA: 17.590-SVO
Relativo ao decênio de: 01-06-61 a 29-05-71.

NOME: Lourival de Assis Guimarães, Agente de Serviço de Engenharia, NM-808-D, Ref. 30
MATRICULA: 02.779-SAP
Relativo ao decênio de: 01-01-69 a 29-12-78.

NOME: Raimundo Maia Filgueiras, Agente Administrativo, SA-401.C, Ref. 33
MATRICULA: 15.178-SVO
Relativo ao decênio de: 16-03-70 a 12.03.80 (2º decênio).

NOME: Henrique Teixeira Tamm, Procurador do Distrito Federal Cód. SJ-901.A, Ref. 43.
MATRICULA: 03.969-PRG.
Relativo ao decênio de: 01-06-66 a 02-06-76.

NOME: José Alves Barreto, Agente de Portaria, TP-602.A, Ref. 08
MATRICULA: 04.042-SEF
Relativo ao decênio de: 01-09-69 a 30-09-79.

NOME: Vera Lúcia Meirelles Tamm, Professora de Ensino Médio, Cód. MG1-02-19, Matrícula: 07-898-SEC
Relativo ao decênio de: 01-10-69 a 11-03-80.

NOME: Vera Lúcia Meirelles Tamm, Professora de Ensino Médio, Cód. MG1-02-19.
MATRICULA: 03-621-SEC
Relativo ao decênio de: 01-08-69 a 06-01-80.

NOME: José Miranda Filho, Perito Criminal, Cód. PC-203.A, Ref. 37,
MATRICULA: 20.848-SEP
Relativo ao decênio de: 08-03-70 a 31-03-80

NOME: Raimundo Alves Vasconcelos, Motorista Oficial, Cód. TP-601.S, Ref. 21,
MATRICULA: 15.880-GAG
Relativo ao decênio de: 27-02-70 a 24-02-80 (2º decênio).

Brasília, 12 de maio de 1980.

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA/DF.

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

ATOS DO DIRETOR

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAUDE - EX.OFFICIO
NOME: PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, Contra-Mestre, Cód. ART-502-4, Lot. ACSNB/SEG
MATRICULA: 16.573
ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 02.05.80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Unico e 97, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: JOSE GABRIEL MOREIRA FILHO, Motorista Oficial, Cód. TP-601.5, Lot. GAG
MATRICULA: 09.192
ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 02/05/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: LIDIA CARDOSO DA COSTA, Agente Administrativo, Cód. SA-401.2, Lot. SEP
MATRICULA: 13.780
ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item

I, Artigo 8°, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/05/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 08 de maio de 1980.

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro

NOME: SEVERINO VIEIRA DOS SANTOS, Artifice, Cód. ART-501.2, Lot. SEA
MATRICULA: 12.138
ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8°, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 13/05/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: ANTONIA TAVARES DE LIMA, Téc. de Contabilidade, Cód. NM-816.5, Lot. SEF
MATRICULA: 12.709
ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8°, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 13-05-80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: ANISIO JOSE ALECRIM, Agente de Portaria, Cód. TP-602.2, Lot. ASRIA/SEG
MATRICULA: 01.742
ASSUNTO: PLTS. EX-OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8°, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX.OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 08/05/80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único, e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 15 de maio de 1980

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão do Cadastro Financeiro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO Nº: 009340/80
INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3°, inciso II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compras de alimentos e bebidas, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. — SAB., no valor de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Brasília, 13 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 007170/80
INTERESSADO: Q-MED-COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DESPACHO DO COORDENADOR DO SITEMA DE MATERIAL: A vista do cancelamento do material descrito no item 6° da Nota de Empenho nº 1.272/79, no valor de Cr$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) e, embasado no inciso I do Art. 66 do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, aplico à firma Q-MED-COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. a multa de Cr$ 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor cancelado, por ter a mencionada firma infringido o disposto no parágrafo 3° do Art. 68 do supracitado Decreto.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras e, a seguir, ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 14 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 9.323/80
INTERESSADO: CARIMBOS BRASIL LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no Art. 68 do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I do Art. 66 do citado diploma, aplico à firma Carimbos Brasil Ltda. a multa de Cr$ 91,87 (noventa e um cruzeiros e oitenta e sete centavos) pelo atraso de 12 (doze) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 171/80-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 20/80-SPC-DC de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 14 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador do Sistema de Material
SEA-DF

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 11/80-SEF DE 14 DE MAIO DE 1980

Fixa quantidade de brindes para o 9º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal e dá outras providências.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 32 do Decreto nº 5094, de 08 de fevereiro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1° — Fixar em 500 (quinhentas) unidades, o número de brindes a serem distribuídos no 9° Sorteio do Concurso Bolão Fiscal, sendo 10 (dez) unidades em cada série.

Art. 2° — Os documentos fiscais válidos para participação no 10° sorteio, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 1980, serão aqueles emitidos a partir de 1° de julho de 1980, na forma de legislação vigente.

Art. 3° — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1980

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar cessar, a partir de 1° de maio de 1980, o pagamento da gratificação de representação de gabinete concedida pela Portaria de 21 de janeiro de 1977 ao servidor OSVALDO LOPES RIBEIRO, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, matrícula nº 13.151, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar "A".

Brasília, 12 de maio de 1980

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

(Ref. OF 062/80-CSC, de 02/05/80).

Tendo em vista os termos do Ofício nº 062/80-CSC, de 02 de maio de 1980 e o que dispõe o Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, autorizo o acréscimo de até 02 (duas) horas diárias à duração normal da jornada de trabalho do servidor SEBASTIÃO QUINTINO DE MEDEIROS, Motorista Oficial, matrícula nº 13.501, no período de 1° de maio a 30 de junho de 1980.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEF.

Brasília, 12 de maio de 1980.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATORIO Nº 01/80-DPR-SEF-EX

Exclui inscrição de contribuinte do ICM indevidamente cancelada.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do OI-064/79-DRS/DPR, de 06.06.79, anexado ao Processo nº 050.728/79,

DECLARA:

EXCLUÍDAS da relação a que se refere o Ato Declaratório nº 02/79-DPR/SEF-CI, de 06.03.79, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 19.03.79, as inscrições nºs 07003989-5, em nome de VANTUIL MARQUES DA CUNHA, estabelecido na Quadra 02, Conjunto "B", Lote 21, Planaltina DF e 07003996-8, em nome de YOLANDA GOMES DE SOUZA, estabelecida na Quadra 05, Conjunto "A", Lote 21, Planaltina DF, por terem sido indevidamente canceladas.

Publique-se.

Distrito Federal, 12 de março de 1980

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATORIO Nº 01/80-DPR/SEF-EX

Cancela inscrição de contribuinte do ICM, por cessação de atividade.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978, com base no § 1°, artigo 100, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977 e tendo em vista o constante do Processo nº 178.089/78,

DECLARA:

CANCELADA, a partir desta data, a inscrição nº 07003736-1, em nome da firma SPIROS BASILE CATSIAMAKIS, estabelecida na Quadra 22, Lote 02, Setor Leste Comercial, Gama-DF.

Publique-se.

Distrito Federal, 14 de maio de 1980

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Diretor do Departamento da Receita
Substituto

ATO DECLARATORIO Nº 02/80-DPR-SEF-IM

Cancela inscrição de contribuinte do ICM por cessação de atividade.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978, com base no § 1°, artigo 100, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977 e tendo em vista o constante do Processo nº 178.090/78,

DECLARA:

CANCELADA, a partir desta data, a inscrição nº 07002998-9, em nome da firma SPIROS BASILE CATSIAMAKIS, estabelecida na Quadra 22, Lote 09, Setor Leste Comercial, Gama-DF.

Publique-se.

Distrito Federal, 14 de maio de 1980

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Diretor do Departamento da Receita
Substituto

ATO DECLARATORIO Nº 02/80-DPR/SEF-EX

Exclui inscrição de contribuinte do ICM indevidamente cancelada.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do OI-064/79-DRS/DPR, de 06.06.79, anexado por cópia ao Processo nº 051.486/79,

DECLARA:

EXCLUIDA da relação a que se refere o Ato Declaratório nº 10/79-DPR/SEF-CI, de 30 de abril de 1979, publicado no Diário Oficial nº 86, de 11 de maio de 1979, a inscrição nº 07002768-4, em nome de MANOEL BALBINO DA SILVA, estabelecido na Quadra 05, Conjunto "D", Lote 40, Planaltina DF, por ter sido indevidamente cancelada.

Publique-se.

Distrito Federal, 12 de março de 1980

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATORIO Nº 03/80-DPR/SEF-EX

Exclui inscrição de contribuinte do ICM indevidamente cancelada.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do OI-064/79-DRS/DPR, de 06.06.79, anexado por cópia ao Processo nº 051.484/79,

DECLARA:

EXCLUIDA da relação a que se refere o Ato Declaratório nº 12/79-DPR/SEF-CI, de 30 de abril de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 11 de maio de 1979, a inscrição nº 07051214-0, em nome de ANTONIO A. TAVARES, estabelecido na Quadra 08, CL-25, Loja 03, Sobradinho DF, por ter sido indevidamente cancelada.

Publique-se.

Distrito Federal, 12 de março de 1980

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATORIO Nº 10/80-DPR/SEF-RI

Reabilita inscrição de contribuinte do ICM.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 102, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3992, de 13 de dezembro de 1977 e tendo em vista o constante do Processo nº 165.254/80,

DECLARA:

REABILITADA, a partir desta data, a inscrição nº 07057601-7, em nome da firma RAÇOES CORINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., estabelecida na QI-04, Lote 500, Setor de Indústria, Gama-DF, cancelada pelo Ato Declaratório nº 16/79-DPR/SEF-CI, de 16 de agosto de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 22 de agosto de 1979.

Publique-se.

Distrito Federal, 07 de maio de 1980

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Diretor do Departamento da Receita
Substituto

ATO DECLARATORIO Nº 11/80-DPR/SEF-RI

Reabilita inscrição de contribuinte do ICM.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 102, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3992, de 13 de dezembro de 1977 e tendo em vista o constante do OI-43/80-DRT, de 14 de abril de 1980,

DECLARA:

REABILITADAS, a partir de 10 de março de 1980, as inscrições nºs 07063721-0, em nome de POP'S CALÇADOS LTDA., estabelecida na CNB-10, Lote 07, Loja 01, Taguatinga-DF e 07055178-2, em nome de KAREKA'S BAR E LANCHONETE LTDA., estabelecida na C-8, Lote 18, Loja 02, Taguatinga-DF, canceladas pelo Ato Declaratório nº 21/79-DPR/SEF-CI, de 22 de outubro de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 09.11.79.

Publique-se.

Distrito Federal, 15 de maio de 1980

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Diretor do Departamento da Receita
Substituto.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 022962/77
INTERESSADA: EMOSA-ENGENHARIA MELMAN OSORIO S/A
ASSUNTO: CONSULTA sobre ISENÇAO do ISS para obras hidráulicas ou de Construção Civil, face a inteligência do art. 46, inciso I, do RISS.
GENERO: CONSULTA Nº 013/80-DT (502)

A firma supra, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ISS sob o nº 003737-6, estabelecida no CS-5, bloco "A", Edifício Nicola Caminha, sobreloja 1, formula consulta quanto ao alcance da isenção do ISS, consoante preceito do art. 46, inciso I, do RISS, quando executar, por administração, empreitada ou subempreitada de obras hidráulicas ou de construção civil, bem como os respectivos serviços de engenharia consultiva contratadas com a Secretaria de Educação e Cultura, via Fundação Educacional, SHIS ou NOVACAP, só que entre entidades e aquela existe um convênio outorgando poderes para a contratação dessas obras.

Na inicial, junta cópias de contratos celebrados para execução de obras que especifica e, em aditivo à petição primitiva, relaciona as obras e seus locais correspondentes, todas realizadas para a SEC/GDF.

'As fls. 11/13, junta documento da Divisão de Administração Geral da SEC, certificando que as obras foram executadas para a SEC, através de convênios firmados com as entidades supracitadas.

Contudo, a questão suscitada neste processo refere-se ao alcance da isenção do ISS nos contratos celebrados indiretamente com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias e as concessionárias de Serviços Públicos, isto é, através da Fundação Educacional, da SHIS e da NOVACAP, para execução de obras de engenharia civil.

Na espécie requerida, a Fundação Educacional recebeu poderes expressos da Secretaria de Educação para a contratação de serviços atinentes às referidas obras, que não são de sua propriedade mas destinatária final do serviço, no caso, a Secretaria de Educação. Funcionando aquela na relação contratual, apenas como mandatária desta.

Com efeito, o tomador do serviço, indiretamente, é a pessoa que conferiu o poder de contratar.

Nestas condições, parece-me compreensível, portanto, que esta espécie de mandato não pode constituir óbice ao gozo da isenção prevista no prefalado art. 46, inciso I, do RISS.

O diploma legal que estabeleceu a isenção para as empresas de construção civil na execução de serviços de engenharia civil, mesmo através de convênios e tendo por destinatárias as pessoas mencionadas no art. 46, inciso I, visou, sobretudo, o barateamento das obras destas. Esta é a finalidade objetiva da isenção.

O preceito do art. 111, II, da Lei nº 5.172/66, determina que a legislação tributária que disponha sobre autorga de isenção será aplicada literalmente e tal hipótese não poderá incidir no fato aqui descrito, pois a finalidade da isenção discutida atinge aos objetivos do art. 46, I do RISS.

Por outro lado, a isenção do imposto que se pretende reconhecer não será dada com base na analogia, na equidade ou nos princípios gerais de direito tributário. Pois tanto a instituição como a isenção do imposto depende de lei. E a lei existe concedendo a isenção, consoante o artigo 8º do Decreto-lei nº 406/68 combinado com o art. 46, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3522/76.

Com efeito, não viola o princípio da interpretação literal quando a contratação da obra for feita por intermédio de outro que não seja o destinatário do serviço, tendo por isso, direito ao gozo da isenção do imposto.

Trazemos à colocação excertos do livro PROPOSIÇOES TRIBUTARIAS, Edições Resenha Tributária - SP-1975, sobre estudos da interpretação literal, para melhor compreensão da questão **verbis**:

"... assim, sem um exame prévio não pode afirmar a clareza da norma (pág. 47).

.

Ora, se a interpretação lógica não é suficiente para nos dar a real compreensão de um texto, com mais razão não será a simples interpretação literal, gramatical. (pág. 48).

.

Eliminada, pois a possibilidade de aplicação da chamada interpretação extensiva ou integrativa ao caso em exame (isenções), é evidente que só restaria como interpretação aplicável, nesta hipótese, a compreensão do alcance do texto legal, a reveladora do seu significado. (pág. 53).

Com base na pesquisa do conceito do direito, e, em conseqüência, da fixação da natureza, da interpretação jurídica, bem como das normas de interpretação do CTN, tanto à luz da sua sistemática, como de seus trabalhos preparatórios, somos levados a considerar que, quando o art. 111 do CTN fala em interpretação literal, não quer realmente negar que se adote, na interpretação das leis concessivas de isenção o processo normal de apuração compreensiva do sentido da norma, mas simplesmente impedir que se estenda a exoneração fiscal a casos semelhantes, alargando, além do seu exato limite, o que diz a letra da lei, sem no entanto, deixar de incluir, na interpretação do texto legal, todos os casos que a sua significação indica como nele incluídos, sem o que a própria lei também estaria ferida, e a exoneração, assim truncada, ficaria sem sentido. (pág. 53)".

Fica claro, portanto, que a interpretação da lei tributária concessiva da isenção tem por objetivo impedir que se estenda a isenção a casos semelhantes ou parecidos, extrapolando os limites de sua eficácia o que, evidentemente, não nos parece ser o caso aqui abordado.

Nesse sentido, adverte o saudoso mestre Aliomar Baleeiro:

« Esse exemplo testifica a tendência atual de nossos tribunais e Doutores para interpretação das cláusulas de isenção tributária em toda sua força de compreensão, sem o espírito restritivo dos velhos julgados (Clínica Fiscal - 1958 - pág. 143) » . (ob. cit. pág. 61).

A isenção incide sobre coisas ou pessoas, classificando-se de natureza objetiva ou subjetiva: "...naquela não leva em conta para sua eficácia, a pessoa junta à qual os pressupostos da isenção se realizam, mas sim a coisa de fato.

Nesta, o benefício de excluir o crédito dirige-se diretamente a alguma ou algumas pessoas naturais ou jurídicas.

A isenção objetiva exonera todos os obrigados ligados à coisa ou fato isentos, enquanto a subjetiva alcança apenas a pessoa indicada na lei, subsistindo, nesse caso a solidariedade quanto aos demais, pelo saldo (art. 125, II, do CTN).

As isenções subjetivas, quando beneficiam o chamado contribuinte de fato (aquele que, por efeito da translação econômica, arca com o ônus do tributo), não irradiam seus efeitos ao contribuinte de direito» . (ob. cit. pág. 207).

Evidenciam as transcrições que a isenção pleiteada é de caráter objetivo, tendo por destinatário os serviços de construção civil ou obras hidráulicas, bem como os respectivos serviços de engenharia consultiva, executados para as pessoas mencionadas no inciso I, do art. 46, do RISS.

Pelos fundamentos de fatos e de direito expostos, concluindo na mesma linha de raciocínio expendido pelo parecerista no Processo nº 031542/75, a isenção alcançará:

a) — a execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras hidráulicas ou de construção civil, assim como os respectivos serviços de engenharia consultiva, — quando contratados com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias e empresas concessionárias de serviços públicos, diretamente entre estes e as firmas construtoras responsáveis pela prestação dos serviços a que se obrigam.

b) — a execução, por administração, empreitada ou subempreitada, dos citados serviços decorrentes de contratos firmados pela construtora consulente com a FUNDAÇAO EDUCACIONAL, com a SHIS e com a NOVACAP, agindo estes como prepostos, ou mandatários por força de convênios celebrados com os órgãos indicados no item anterior que são os proprietários dos imóveis aos quais os serviços são ou serão prestados.

Na hipótese da alínea "b" o reconhecimento da isenção dependerá de prévio exame da autoridade administrativa em requerimento instruído com contratos e convênios relativos aos serviços a serem executados.

Em qualquer hipótese, a isenção é incabível para os serviços auxiliares ou complementares de construção civil ou de obras hidráulicas.

Por ser matéria de natureza controvertida, à consulente aplicam-se os efeitos jurídicos do processo de consulta até o trigésimo dia subseqüente à data da ciência da resposta, independentemente do recurso cabível na forma do Decreto nº 3388, de 21 de setembro de 1976.

É o PARECER, **sub censura.**

Brasília-DF, 12 de maio de 1980

ANTONIO LUIZ BARBOSA
Divisão de Tributação
Assessor.

Na conformidade dos jurídicos fundamentos expostos e considerando a delegação de competência a mim conferida pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/76-DpR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o Parecer de fls. 36/41, da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

'A Seção de Preparo Processual para providenciar a publicação da resposta e ciência à consulente. Após à Divisão de Receita de Brasília, para conhecimento e providências necessárias.

Brasília-DF, 12 de maio de 1980

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHAES
Diretor da Divisão de Tributação

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇAO ADMINISTRATIVA Nº 10 DE 29 DE ABRIL DE 1980.

Autoriza a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e as Missionárias de Jesus Bom Pastor, objetivando a administração do Centro Integrado de Atenção ao Menor - CIAM, de Taguatinga.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Autorizar, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social e as Missionárias de Jesus Bom Pastor, tendo por finalidade a administração do Centro Integrado de Atenção ao Menor - CIAM, de Taguatinga para atendimento a 250 (duzentos e cinquenta) menores, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 7 (sete) anos incompletos, em regime de semi-internato, consoante o disposto no Processo nº 440.817/80-FSSDF.

Brasília, 29 de abril de 1980.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social.

RESOLUÇAO ADMINISTRATIVA Nº 11 DE 29 DE ABRIL DE 1980.

Autoriza a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa de Ismael, objetivando o atendimento a menores carentes em situação irregular, em regime de internato.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Autorizar, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa de Ismael, tendo por objeto o atendimento a 55 (cinquenta e cinco) menores carentes em situação irregular, de ambos os sexos, na faixa etária de 02 (dois) a 08 (oito) anos e de 0 (zero) a 06 (seis) meses, em regime de internato, assegurando-lhes educação e assistência, consoante o disposto no Processo nº 440.762/79-FSSDF.

Brasília, 29 de abril de 1980.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social.

RESOLUÇAO ADMINISTRATIVA Nº 13 DE 29 DE ABRIL DE 1980.

Autoriza a celebração de convênio entre a Fundação do Servico Social do Distrito Federal e o Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, visando o atendimento a menores em situação irregular, em regime de internato.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Autorizar, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, tendo por objeto o atendimento a 15 (quinze) menores em situação irregular, do sexo masculino, na faixa etária de 03 (três) a 14 (quatorze) anos, em regime de internato, assegurando-lhes educação e assistência, de acordo com o disposto no Processo nº 440.321/80-FSSDF.

Brasília, 29 de abril de 1980.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social.

RESOLUÇAO ADMINISTRATIVA Nº 14 DE 29 DE ABRIL DE 1980.

Autoriza a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa da Criança Pão de Santo Antonio objetivando o atendimento a menores carentes, em regime de semi-internato.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no usó das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Autorizar, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa da Criança Pão de Santo Antonio, tendo por finalidade o atendimento a 30 (trinta) menores carentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 01 (um) a 06 (seis) anos incompletos, em regime de semi-internato, assegurando-lhes educação e assistência, consoante o disposto no Processo nº 440.766/79-FSSDF.

Brasília, 29 de abril de 1980.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social.

RESOLUÇAO ADMINISTRATIVA Nº 15 DE 29 DE ABRIL DE 1980.

Autoriza a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor - FUNABEM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Autorizar, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor-FUNABEM, tendo por objetivos: a) apoio a Entidades de Assistência Social que atendam menores no Distrito Federal; b) recepção, diagnóstico, colocação e acompanhamento de menores em situação de abandono; c) colocação de menores no mercado de trabalho; d) atendimento ao menor em Entidades de Assistência Social.

Brasília, 29 de abril de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente do Conselho Deliberativo da FSSDF

RESOLUÇAO Nº 24/80.

Autoriza a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP -, visando a administração das obras de reforma e ampliação de Centros de Desenvolvimento Social e de Atendimento a Menores assistidos pela Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, através desta Fundação.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no Processo nº 440.419/80-FSSDF,

RESOLVE:

Autorizar a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP -, tendo por finalidade a administração das obras de reforma e ampliação dos Centros de Desenvolvimento Social e de Atendimento a Menores assistidos pela Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, através desta Fundação, com recursos oriundos do ajuste firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, e a Fundação do Serviço Social.

Brasília, 08 de maio de 1980.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

GILMAR SOBRAL

GLAUCIA MARINHO SOUTO

VITAL DE MORAES ANDRADE

JOSE GERALDO DE SOUSA JUNIOR

JOSE EDUARDO CARREIRA ALVIM.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - LTDA - SHIS
DIRETORIA

Nº 049/80 SESSÃO: 1058ª REALIZADA EM: 29/04/80

PROCESSO Nº : 171975/79

ASSUNTO : Trata do recebimento definitivo de 16 (dezesseis) Blocos Comerciais nas EQNPs 10/14 Blocos "B" e "F", 12/16 Blocos "B" e "G", 14/18 Blocos "B" e "F", 16/20 Blocos "B" e "G", 26/30 Blocos "B" e "G", 28/32 Blocos "B" e "G", 30/34 Blocos "B" e "G" e 32/36 Blocos "B" e "G" - Taguatinga, compreendidos no Contrato celebrado com a Construtora ELDORADO Ltda.

DECISÃO : A DIRETORIA, acompanhando o disposto no Relatório nº 020/80-DT,

R E S O L V E :

Homologar o recebimento dos blocos comerciais em referência, bem como considerá-los concluídos e entregues dentro do prazo contratual.

RELATOR : RENATO DE SÁ JÚNIOR

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

RENATO DE SÁ JÚNIOR
Diretor Técnico

Nº: 050/80 Sessão: 1058ª Realizada em: 29/04/80

PROCESSO Nº 178300/80

ASSUNTO : Trata a presente resolução da destinação do Lucro líquido do exercício de 1979, bem como, do aumento de capital com aproveitamento das reservas disponíveis.

DECISÃO : A DIRETORIA, acatando parecer do Senhor Diretor Financeiro desta Sociedade, através do relatório DF. nº 008/80, RESOLVE: aprovar o relatório do Diretor Financeiro e propor à Assembléia dos Sócios Quotistas, as destinações do Lucro líquido do exercício de 1979 e o aumento do Capital Social de Cr$ 345.000.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr$690.000.000,00 (seiscentos e noventa milhões de cruzeiros) com o aproveitamento das reservas disponíveis, da seguinte forma:

I - Destinação do Lucro líquido do exercício de 1979:

a) RESERVA LEGAL - Cr$915.079,57 (novecentos e quinze mil, setenta e nove cruzeiros e cinquenta e sete centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do Lucro líquido; e

b) FUNDO DE AUMENTO DE CAPITAL - Cr$ 17.386.511,88 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e onze cruzeiros e oitenta e oito centavos) equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do Lucro líquido;

II - Aumento do Capital Social de Cr$ 345.000.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr$ 690.000.000,00 (seiscentos e noventa milhões de cruzeiros), com utilização das seguintes reservas livres:

RESERVAS		
Correção Monetária do Capital	Cr$205.890.406,38	
Reserva p/ Aplicações em Incentivos Fiscais	Cr$ 7.306.216,00	Cr$213.196.622,38
RESERVAS DE LUCROS		
Reserva Legal	Cr$ 5.939.242,92	
Reserva Estatutária..	Cr$ 45.196.236,60	
Reserva Livre	Cr$ 3.599.161,00	
Reserva p/Aumento de Capital	Cr$ 55.942.854,63	
Reserva p/Aumento de Capital (do resultado de 1979).....	Cr$ 1.713.968,86	Cr$112.391.464,01
LUCROS ACUMULADOS		
Do exercício de 1977.	Cr$ 115.357,73	
Do exercício de 1978.	Cr$ 19.296.555,88	Cr$ 19.411.913,61
TOTAL		Cr$345.000.000,00

RELATOR : CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

ROGERIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

RENATO DE SÁ JÚNIOR
Diretor Técnico

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO n. 058 DE 15 DE MAIO DE 1980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item VI do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Designar DIOGO RODRIGUES BORGES, para exercer a Função de Confiança, Código- DAS-102.1, de Assessor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília.DF., 15 de maio de 1980.

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO n. 059 DE 16 DE MAIO DE 1980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo n. 360.981/80-DER-DF,

R E S O L V E :

Excluir o nome do ex-servidor FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ, matrícula n. 93.046, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, tendo em vista o seu falecimento ocorrido em 07.05.80.

Brasília-DF., 16 de maio de 1980.

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor-Geral do DER-DF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "S.L.U" DE 15 DE MAIO DE 1 980.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1 976, e conforme o que consta no O.I. nº 020/80-GED-SLU,

R E S O L V E :

1. APROVEITAR, a partir desta data, o servidor DONIZETTE DOS REIS AMARAL, Matrícula nº 77.832, Trabalhador EP-01 da TEP/SLU, no emprego de APONTADOR FISCAL EP-03 da TEP/SLU.

2. DECLARAR VAGO 1 (um) emprego de TRABALHADOR, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Brasília, 15 de maio de 1 980.

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

Interessado: JOCÍLIO GONÇALVES DA CRUZ
Assunto : cancelamento de Nota de Empenho
Processo nº: 310.254/80

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando o parecer retro do Senhor Diretor da DAG, A N U L O a N.E. nº 038/80-SLU, emitida no valor de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), em favor do Senhor JOCÍLIO GONÇALVES DA CRUZ, no uso da competência que me é atribuída pelo artigo 30, inciso XXV do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976.

À DAG, para fins de publicação e demais providências.

Brasília, 06 de maio de 1980.

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

Processo nº: 310.252/80
Interessado: BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA.
Assunto : cancelamento de Nota de Empenho

DE ACORDO.

Nos termos do disposto no artigo 37, incisos I e II do Decreto nº 4.515, de 28.12.78, combinado com o artigo 30, inciso XXII, do Decreto nº 3.366, de 20.06.76 e tendo em vista o despacho supra do Senhor Diretor da DAG, ANULO a Nota de Empenho nº 111/80 - SLU, GLOBAL, emitida em favor da BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA, no valor de Cr$..... 15.156,00 (quinze mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros).

À DAG, para fins de publicação e em seguida à SECON, para as demais medidas propostas pelo Sr. Diretor da DAG.

Brasília, 08 de maio de 1980

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

Processo nº: 310.375/80
Interessado: IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
Assunto : cancelamento de Nota de Empenho

DE ACORDO.

Nos termos do disposto no artigo 37, incisos I e II do Decreto nº 4,515, de 28.12.78, combinado com o artigo 30, inciso XXII, do Decreto nº 3.366, de 20.06.76 e tendo em vista o despacho supra do Senhor Diretor da DAG, ANULO a Nota de Empenho nº 114/80 - SLU, GLOBAL, emitida em favor da IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, no valor de Cr$ 46.393,10 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e três cruzeiros e dez centavos).

À DAG, para fins de publicação e em seguida à SECON, para as demais medidas proposta pelo Sr. Diretor da DAG.

Brasília, 08 de maio de 1980

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º "E" 25 de 05 de MAIO de 1980

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o parágrafo único, do artigo 54, do Estatuto da Entidade;

R E S O L V E :

delegar ao Chefe do Departamento Financeiro as atribuições necessárias para movimentar a conta aberta na Agência Central do Banco do Brasil S/A, sob o nº 190896-0, em nome da FZDF-AJUSTE EMBRATER - Sementes e Mudas, nos termos do item XV, do artigo 26, do Estatuto.

MANOEL GONÇALVES TORRES FILHO
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 181 DE 24 DE ABRIL DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 - VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 135/80-SCDP/SEF,

RESOLVE:

CONCEDER à firma JUCELINO DE SOUZA SANTOS, situada na Quadra 12, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 24 de abril de 1980

PAULO AFONSO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança Pública do DF.
(DAR, de 24.03.80-Cr$305,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DO 9º SORTEIO DO CONCURSO BOLÃO FISCAL

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO da SECRETARIA DE FINANÇAS do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Portaria nº 09/80 - SEF de 06 de maio de 1980, a Portaria nº 11/80-SEF, de 14 de maio de 1980, e em obediência ao que determina o artigo 15, do Decreto nº 5.094, de 08 de fevereiro de 1980, torna público a realização do 9º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal.

DOS PARTICIPANTES

Participam do Concurso, relativamente aos prêmios do ICM/ISS e Especial, todos os portadores de envelopes-cupom apresentados aos Postos de Recepção, de acordo com o Regulamento do Sorteio.

DAS REGIÕES E SÉRIES

Para fins do Sorteio, o Distrito Federal foi dividido em regiões e séries, com a seguinte numeração:

REGIÃO	Nº DE SÉRIE	NUMERAÇÃO DAS SÉRIES
A	16	0.001 a 3.999
B	01	0.001 a 3.999
C	05	0.001 a 3.999
D	05	0.001 a 3.999
E	01	0.001 a 3.999
F	02	0.001 a 3.999
G	04	0.001 a 3.999
H	16	0.001 a 3.999

DOS PRÊMIOS

Os valores dos prêmios a serem distribuídos no 9º Sorteio, foram estabelecidos pelo Decreto nº 5.176, de 02 de abril de 1980

PRÊMIOS DO ICM/ISS

50 (cinquenta) prêmios no valor de Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) cada.

ESPECIAL

1 (Um) automóvel zero quilômetro.

DOS BRINDES

Serão distribuídos 500 (quinhentos) brindes, através de sorteio, sendo 10 (dez) em cada série, mediante a entrega dos envelopes-cupom, na forma da legislação vigente.

DOS DOCUMENTOS FISCAIS

1. São documentos hábeis para o 9º Sorteio, todas as notas fiscais, notas de transação e cupons de máquinas registradoras, emitidas a partir de 1º de dezembro de 1979, desde que contenham:

a) nome, endereço e inscrição do emitente;
b) dia, mês e ano da emissão;
c) total da venda ou transação realizada.

2. NÃO TERÃO VALIDADE OS DOCUMENTOS FISCAIS:

I - Com declarações inexatas, preenchidos de forma irregular ou apresentem emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza;

II - Relativos às operações:
a) entre produtores, comerciantes e industriais;
b) isentas dos impostos de competência do Distrito Federal;
c) cujo estabelecimento emitente estiver situado fora do Distrito Federal.

DO VALOR MÍNIMO

A soma dos valores contidos nos documentos fiscais válidos colocados no envelope-cupom, deverá atingir, no mínimo, Cr$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

DOS POSTOS DE RECEPÇÃO

Os Postos de Recepção serão localizados nas Divisões da Receita da Secretaria de Finanças e Agências do Banco Regional de Brasília S.A.

CALENDÁRIO DE PROCEDIMENTOS

Maio e junho/80 - distribuição e apresentação dos envelopes-cupom aos Postos de Recepção.

06 de agosto de 1980 - sessão pública, no Auditório da Caixa Econômica Federal, às 15:00 horas, para realização do Sorteio, recebimento dos envelopes-cupom e pagamento dos prêmios relativos ao ICM/ISS.

14 de agosto de 1980 - sessão pública, no Auditório da Secretaria de Finanças, às 15:00 horas, para recebimento dos envelopes-cupom não entregues no dia do Sorteio, pagamento de Prêmios do ICM/ISS e entrega do Prêmio ESPECIAL.

Brasília, DF., 21 de maio de 1980

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Presidente da CAIA em exercício

HOTEIS DAS NAÇÕES S/A
CGC (MF) Nº 00 005 827/0001-98
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas de HOTEIS DAS NAÇÕES S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 03 de junho de 1980, às 9:00 horas, nesta Capital, no HS 4 Bloco "D" - PP, Hotel das Américas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Exame, discussão, votação do Relatório da Diretória, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.
b) - Aprovar a Correção da expressão monetária do capital social.
c) - Destinação do lucro líquido do exercício e demais reservas legais constituidas, e se for o caso Alteração do Art. 5º do Estatuto Social.
d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília (DF), 20 de maio de 1980

JOAQUIM ALVES BARBOZA
Diretor-Presidente

(Dias 21, 22 e 23/05/80)

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio,

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço - Cr$ 20,00.